



REQUERIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMENTA Nº 52/2025

Prezado Senhor,

Requeiro de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após ouvido o plenário e aprovado o presente requerimento, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Manoel Lourenço Queiroz Duarte, especialmente à Senhora Secretária de Administração Maria do Socorro Queiroz Duarte e ou setor responsável pela frota, solicitando que:

1. Sejam realizadas revisões periódicas em todos os veículos pertencentes ao município de Sumé - PB, incluindo os veículos alugados, com checagem de pneus, freios, óleo, sistema elétrico, suspensão e demais itens de segurança;
2. Seja exigida, das empresas locadoras, a apresentação periódica de laudos de manutenção e segurança dos veículos fornecidos ao município;
3. Seja determinado o cancelamento imediato dos contratos com empresas que descumprirem essas exigências, por colocarem em risco a segurança pública e o bom funcionamento dos serviços.

JUSTIFICATIVA: Grande parte dos veículos da Prefeitura de Sumé - PB, tanto os próprios quanto os alugados, é utilizada no transporte diário de alunos e pacientes. Isso exige atenção máxima quanto à segurança e conservação desses automóveis. Qualquer falha mecânica pode causar acidentes graves e prejudicar diretamente a vida de crianças, estudantes, pessoas em tratamento médico e servidores públicos.

A manutenção preventiva periódica não é apenas uma medida de economia e conservação, mas sim uma ação urgente de responsabilidade social e proteção à vida. É inaceitável que veículos circulem em condições precárias, colocando em risco os usuários e a população em geral.

Ademais, as empresas locadoras que prestam serviço ao município têm o dever contratual de fornecer veículos em perfeitas condições. O não cumprimento dessa obrigação deve acarretar o imediato cancelamento do contrato, como forma de proteger o interesse público e evitar tragédias anunciadas.

Diante da importância do tema, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste requerimento.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250710095733
Título	EMENTA Nº 52/2025
Tipo da matéria	REQUERIMENTO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	10/07/2025 22:00
Data/hora autorização	10/07/2025 22:00
Data de circulação	11/07/2025
Diário Oficial	Edição nº 00119, data 11/07/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 11/07/2025 — Edição 00119. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250710095733&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 00:10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250710095733**, intitulada **EMENTA Nº 52/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 10/07/2025 22:00 | **Autorização:** 10/07/2025 22:00 | **Circulação:** 11/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00119, 11/07/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Requerimento aprovado pelo plenário solicita ao Executivo municipal que realize revisões periódicas em todos os veículos da frota municipal, próprios e alugados, com checagem de itens de segurança como pneus, freios, óleo, sistema elétrico e suspensão; exija das empresas locadoras a apresentação periódica de laudos de manutenção e segurança; e determine o cancelamento imediato dos contratos com empresas que descumprirem tais exigências, por risco à segurança pública, tendo como fundamento a necessidade de proteção à vida de alunos, pacientes e servidores transportados diariamente.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250710095733&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 00:10